



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°. ____ / 2024

Ref. Processo n°. 001/2024 - C, Adesão a Ata de Registro de Preços N° 20240282, originada do Pregão Eletrônico N° 002/2024-CEC/SEMUS da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 2 unidades de **ambulância tipo A - simples remoção tipo PICK-UP 4X4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba PA.

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n° 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

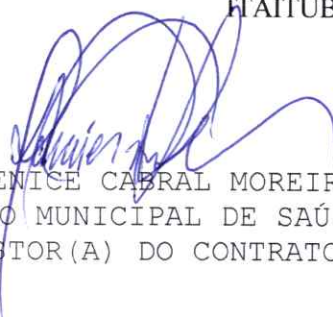
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 16 de Agosto de 2024


HORENICE CABRAL MOREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO